



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/07/2020, Edição nº 5308, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.496/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.909,15 (três mil, novecentos e nove reais e quinze centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
28.846.0004.0003 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
3.33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$	3.611,55	
01024 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 - L.C Nº173/2020 - INCISO I, ART. 5º	R\$	297,60	
TOTAL	R\$	3.909,15	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4171899119903	00003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$ 2.089,60
4171899119901	00003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM	R\$ 1.521,95
4171899119902	01024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 - L.C Nº173/2020 - INCISO I, ART. 5º	R\$ 297,60
TOTAL			R\$ 3.909,15



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de Julho de 2020.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**